

Mensagem nº 87 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 5 de setembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.217, de 9 de maio de 2024, que “Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a importar arroz beneficiado ou em casca para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 12 de setembro de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

	REPÚBLICA DA REPÚBLICA
	Casa Civil
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
	Departamento de Apoio à Legislação
Recebido na Saleg	
às 12 h 17 min	
do dia 12 / 09 / 2024	
Por: Roberto	